

LEI N° 323

de 9 de maio de 1956.

ABRE O° CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 37.778,00
(TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA
E OITO CRUZEIROS) PARA ATENDER DESPESAS
DO EXERCÍCIO DE 1955.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gon-
galves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu san-
ciono a Lei seguinte:

Art. 1° - É aberto, sob código 31-8.79.4, o
"Crédito Especial" de Cr\$ 37.778,00 (trinta e sete -
mil setecentos e setenta e oito cruzeiros), destina-
do ao atendimento de compromissos no exercício an-
terior e apurados depois de seu encerramento.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo
anterior terá por cobertura as economias efetuadas
no orçamento da despesa e a maior arrecadação, sa-
crificadas no encerramento do exercício, assegurado
o equilíbrio orçamentário.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor
nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 9 DE MAIO DE 1956

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.